

LEI Nº 1.327, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Reajusta o vencimento dos cargos de provimento efetivo, de nível superior, integrantes da estrutura da Casa de Saúde Adília Maria, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, no percentual de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimo por cento), os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, de nível superior, integrantes da estrutura da Casa de Saúde Adília Maria.


Art. 2º. O reajuste de que trata esta Lei produzirá efeitos financeiros retroativos a 31 de março de 2017.

Parágrafo único. A diferença de vencimentos, resultante do reajuste retroativo, será paga em seis parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir de julho de 2017.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Casa de Saúde Adília Maria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos 6 dias de julho de 2017.


ALINE CAVALCANTE VIEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

(ART. 4º, DA LEI Nº 1.326, DE 6 DE JULHO DE 2017)

NOMENCLATUURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE	JORNADA	REMUNERAÇÃO
Chefe PSF	FG-1	15	40 h/s	R\$450,00
Supervisor de Manutenção	FG-2	10	40 h/s	R\$420,00

af.